



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5528/2024**

**“REVOGA O DECRETO 5029/2021 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando a disposição legal da Lei Municipal n.º 399 de 18 de setembro de 2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que possui caráter consultivo, o qual será composto pelos seguintes membros:

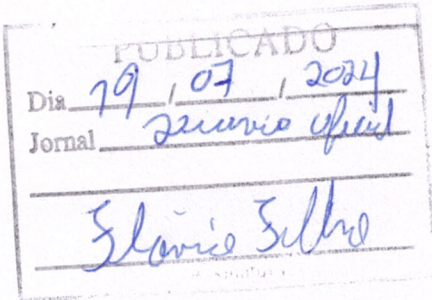
- I- Representando o Poder Executivo:  
Titular: Rui Felipe Kopper;  
Suplente: Willian Tomazelli Reis
  
- II- Representando a livre indicação do Chefe do Poder  
Titular: Edilson Luiz Pereira;  
Suplente: Rafaela Carolina Sutil Monteiro;
  
- III- Representando o Poder Legislativo:  
Titular: Elson Nogueira de Souza;  
Suplente: Michelle de Souza Silva
  
- IV- Representando a Instituição Financeira, Comércio e Proprietário afins;  
A) Representantes da empresa Elastok:

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) /

[juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: Alex Jochem;

Suplente: José Lourenço Marques Barroso

B) Representando a Instituição de Hospedagem e alimentação;

Titular: Ramão Carlos Freitas Mendes;

Suplente: Cassiano Aparecido Porto;

C) Representantes da Associação Comercial e Industrial deste município;

Titular: Tobias Ruoso;

Suplente: Jhony Luiz Chaves Carminati;

D) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquiraí e Região:

Titular: Irene Moraes

Suplente: Luis Alberto Fink

**Art. 2º** O mandato de cada membro terá duração de 02 (dois) anos, permitida recondução, ressalvados os casos de membros do Executivo e Legislativo que terão o mandato coincidente com o do Governo Municipal;

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o 5029/2021 e qualquer disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí - MS, 18 de julho de 2024.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ  
15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) /  
[juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /